



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 770, DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros e dá outras providências).-

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 21/78 e ele promulga e sanciona a seguinte L E I:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Suplementar de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) destinados às seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

005-3250- Contr. de PrevidênciaCr\$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO

008-3120 - Material de ConsumoCr\$ 50.000,00

SERVIÇO MILITAR

020-3120- Material de ConsumoCr\$ 10.000,00

021-3140- Encargos DiversosCr\$ 15.000,00

SETOR MAT. ALMOX. OFICINAS

024-3120- Material de ConsumoCr\$ 100.000,00

025-3130- Serviços de TerceirosCr\$ 15.000,00

026-3140- Encargos DiversosCr\$ 10.000,00

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

035-3120- Material de ConsumoCr\$ 10.000,00

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

079-3120- Material de ConsumoCr\$ 20.000,00

Total 260.000,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

056-4110- Obras Públicas

A)- Cont. Obras de Const. Colégio T. Agrícola-150.000,00

B)- Desp.Reconst.Colégio Cia. de Maria 110.000,00

Total 260.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de Setembro de 1978.-

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em _____ de _____ de _____

Elias do Carmo
Elias do Carmo